



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

[www.montesantodeminas.mg.leg.br](http://www.montesantodeminas.mg.leg.br)

camaramsm2019@gmail.com

## REQUERIMENTO N°. 042/2024.

Monte Santo de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

Para Exmo.

Vereador Johnny Alexandre Marques  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que informe a esta Casa de Leis, como é regulada a permanência dos vendedores ambulantes no Município.

## JUSTIFICATIVA

Muitos comerciantes têm reclamado sobre a grande quantidade de vendedores ambulantes, principalmente durante os primeiros dias do mês, onde há pagamentos e a circulação de dinheiro é maior.

Com a resposta em mãos, repassarei aos interessados, quando procurada.

Nestes termos, pede deferimento.

Luciana Dias  
Vereadora